

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

## ANEXO I

### **ITEM: 1.0 TOTAL: 06 veículos**

#### **VEÍCULO TIPO PICK UP, SEM MOTORISTA, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL**

(veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos das autoridades e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)

#### **1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, original de fábrica, motor turbo diesel, tipo caminhonete, com tração 4x4 integrada.

#### **2 CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo Novo, **zero quilômetro de fábrica;**
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;
- Movida a óleo diesel;
- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 65 litros.

#### **3 HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Cabine dupla, totalmente metálica, com espaçamento adequado para a maleabilidade dos passageiros na parte traseira da cabine;
- Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros (dois nos bancos dianteiros, e três no banco traseiro);
- Portas: 04 (quatro) laterais, com barras de proteção originais de fábrica;
- Vidros: originais de fábrica e para-brisa com vidros integrais, temperados ou laminados.

#### **4 MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Turbo Diesel não inferior a **2,2 L;**
- Cilindrada: Não inferior a **2.442 cm<sup>3</sup>;**
- Número de Cilindros: Não inferior a **04 (quatro);**
- Número de Válvulas: Não inferior a **16 (dezesesseis);**
- Potência: Não inferior a **160 CV (NBR);**
- Torque: Não inferior a **43,9 mkgf;**
- Alimentação: Sistema de Injeção Eletrônica.

#### **5. TRANSMISSÃO:**

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Câmbio **automático ou manual**.
- Número de Marchas: No mínimo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré, com tração traseira 4X2 e opção de acionamento do sistema 4X4, inclusive com marcha reduzida.

#### **6. SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

#### **7. DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou superior.

#### **8. SISTEMA DE FREIOS:**

- Freio a Disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS) nas 04 (quatro) rodas.

#### **9. CICLÍSTICA:**

- Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

#### **10. PINTURA:**

- Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca e padrão sólido sendo:

#### **GRAFISMO:**

- Grafismo padrão do Governo do Estado nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado (Modelos serão apresentados oportunamente).

**OBS.:** Alguns veículos não possuirão grafismo os quais serão informados oportunamente pela contratante.

#### **11. SISTEMA ELÉTRICO:**

**O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:**

- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 90 ampéres e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos;
- Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

motor do veículo;

-O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados;

-A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 90 amperes.

### **12 EQUIPAMENTOS. ACESSÓRIOS:**

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios:

- Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente;

- 02 (dois) Air Bag frontais, obedecendo a legislação vigente;

- Tacômetro (conta giros) do motor;

-Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ou acoplados ao banco;

- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;

- Vidros Elétricos nas portas;

- Sistema de trava elétrica nas portas;

- Limpador de para-brisas dianteiro;

- Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, na cor e transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

- Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”;

- Ventilador/desembaçador com ar quente;

- Protetor de cárter e de câmbio;

- Instalação de protetor de tanque de combustível;

- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);
- Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo, com superfície antiderrapante, originais de fábrica ou similar;
- Sistema de som AM/FM/MP3 (rádio, conexão bluetooth, USB e HDMI);
- Rastreador SATELITAL ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II;
- Navegador GPS, conforme ANEXO II;
- Capota marítima, conforme especificações ANEXO III;
- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **ESPECIFICAÇÕES DAS ADAPTAÇÕES**

#### **1 EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO**

- Conforme **ANEXO II.**

#### **ITEM: 2.0 TOTAL: 05 veículos**

**VEÍCULO TIPO PICK UP, SEM MOTORISTA, CÂMBIO AUTOMÁTICO** (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos das autoridades e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)

#### **1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, original de fábrica, motor turbo diesel, tipo caminhonete, com tração 4x4 integrada.

#### **2 CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo Novo, **zero quilômetro de fábrica;**
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;
- Movida a óleo diesel;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 65 litros.

### **3 HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Cabine dupla, totalmente metálica, com espaçamento adequado para a maleabilidade dos passageiros na parte traseira da cabine;
- Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros (dois nos bancos dianteiros, e três no banco traseiro);
- Portas: 04 (quatro) laterais, com barras de proteção originais de fábrica;  
Vidros: originais de fábrica e para-brisa com vidros integrais, temperados ou laminados.

### **4 MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Turbo Diesel não inferior a **2,2 L**;
- Cilindrada: Não inferior a **2.442 cm<sup>3</sup>**;
- Número de Cilindros: Não inferior a **04 (quatro)**;
- Número de Válvulas: Não inferior a **16 (dezesesseis)**;
- Potência: Não inferior a **160 CV (NBR)**;
- Torque: Não inferior a **43,9 mkgf**;
- Alimentação: Sistema de Injeção Eletrônica.

### **5. TRANSMISSÃO:**

- **Câmbio automático**;
- Número de Marchas: No mínimo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré, com tração traseira 4X2 e opção de acionamento do sistema 4X4, inclusive com marcha reduzida.

### **6. SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

### **7. DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou superior.

### **8. SISTEMA DE FREIOS:**

- Freio a Disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS) nas 04 (quatro) rodas.

### **9. CICLÍSTICA:**

- Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

#### **10. PINTURA:**

- Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca e padrão sólido sendo:

#### **GRAFISMO:**

- Grafismo padrão do Governo do Estado nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado (Modelos serão apresentados oportunamente).

**OBS.:** Alguns veículos não possuirão grafismo os quais serão informados oportunamente pela contratante.

#### **11. SISTEMA ELÉTRICO:**

**O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:**

- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 90 ampéres e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos;
- Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 90 amperes.

#### **12 EQUIPAMENTOS. ACESSÓRIOS:**

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios:
- Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente;
- 02 (dois) Air Bag frontais, obedecendo a legislação vigente;
- Tacômetro (conta giros) do motor;
- Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoios para cabeça integrados ou acoplados ao banco;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;

**-Câmera de ré;**

**-Sensor de estacionamento;**

- Vidros Elétricos nas portas;

- Sistema de trava elétrica para as portas;

- Limpador de parabrisas dianteiro;

- Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, na cor e - transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

- Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”;

- Ventilador/desembaçador com ar quente;

- Protetor de cárter e de câmbio;

- Instalação de protetor de tanque de combustível;

- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;

- Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);

- Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas noveículo, com superfície antiderrapante, originais de fábrica ou similar;

- Sistema de som AM/FM/MP3 (rádio, conexão bluetooth, USB e HDMI);

Rastreador SATELITAL ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II;

- Navegador GPS, conforme ANEXO II;

-Capota marítima, conforme especificações ANEXO III;

- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **ESPECIFICAÇÕES DAS ADAPTAÇÕES**

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

### **1 EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO**

- Conforme **ANEXO II**

### **ITEM: 3.0 TOTAL: 04 veículos**

**3.0 VEÍCULO TIPO PICK UP, SEM MOTORISTA.** (veículos utilitários: utilizados em frentes de serviço com a utilização de mão de obra apenas)

### **1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, original de fábrica, tipo pick-up compacto.

### **2 CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo Novo, **zero quilômetro de fábrica;**
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;

### **3 HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Capacidade para acomodar no mínimo 02 (dois) passageiros;
- Portas: 02 (duas) laterais, com barras de proteção originais de fábrica, para acesso dos passageiros;
- Vidros: com acionamento elétrico;
- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros

### **4 MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: **1.0 a 1.6;**
- Combustível: Flexível (gasolina/álcool);
- Número de Cilindros: Não inferior a 04 (quatro);
- Potência: Não inferior a 84 CV.

### **5. TRANSMISSÃO:**

- Caixa de Mudanças: **Câmbio manual ou automático;**
- Número de Marchas: No mínimo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré.

### **6. SUSPENSÃO:**

- original de fábrica;

### **7. DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou superior.

### **8. SISTEMA DE FREIOS:**

- Freio a Disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas



## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

traseiras, com sistema de antitravamento, (ABS) nas 04 (quatro) rodas.

#### **9. CICLÍSTICA:**

- Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

#### **10 PINTURA:**

- Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca e padrão sólido;

#### **GRAFISMO:**

- Grafismo padrão do Governo do Estado nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado (Modelos serão apresentados oportunamente).

#### **11. SISTEMA ELÉTRICO:**

**O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:**

- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 60 ampéres e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos desinalização luminosa;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos;
- Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos e acessórios;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 60 amperes.

#### **12. EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ADAPTAÇÕES:**

**O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações:**

- Ar Condicionado de fábrica;
- (02) dois Air Bag dianteiros, obedecendo a legislação vigente;
- Tacômetro (conta giros) do motor;
- Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo retráteis de 03 (três) pontos;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Sistema de vidros e travas elétrica para as portas;
- Limpador de parabrisas dianteiro;
- Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, na cor e transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Protetor de cárter e de câmbio;
- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;
- Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);
- Capota marítima, conforme especificado no ANEXO III;
- Rastreador;
- Navegador GPS;
- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **ESPECIFICAÇÕES DAS ADAPTAÇÕES**

#### **1 EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO**

- Conforme **ANEXO II**

#### **ITEM: 4.0 TOTAL: 35 veículos**

**4.0 VEÍCULO TIPO HATCH. SEM MOTORISTA,** (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos dos Diretores de presídios e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)

#### **1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, de porte pequeno, do tipo hatch, monobloco em aço e original de fábrica.

#### **2 CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo Novo, **zero quilômetro de fábrica;**
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;

#### **3 HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros (dois nos bancos dianteiros, e três no banco traseiro);
- Portas: 04 (quatro) laterais, com barras de proteção originais de fábrica, para

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

acesso dos passageiros;

- Vidros: com acionamento elétrico (ao menos nas 02 (duas) portas diateiras);

#### **4. MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: **1.0 a 1.4;**
- Combustível: Flexível (gasolina/álcool);
- Número de Cilindros: Não inferior a 04 (quatro);
- Potência: Não inferior a **109 CV.**

#### **5. TRANSMISSÃO:**

- Caixa de Mudanças: **Câmbio manual;**
- Número de Marchas: No mínimo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré.

#### **6. SUSPENSÃO:**

- original de fábrica;

#### **7. DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou superior.

#### **8. SISTEMA DE FREIOS:**

- Freio a Disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento, (ABS) nas 04 (quatro) rodas.

#### **9. CICLÍSTICA:**

- Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

#### **10 PINTURA:**

- Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca e padrão sólido;

#### **GRAFISMO:**

- Grafismo padrão do Governo do Estado nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado (Modelos serão apresentados oportunamente).

#### **11. SISTEMA ELÉTRICO:**

**O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:**

- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 60 ampéres e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos desinalização luminosa;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos;
- Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos e acessórios;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 60 amperes.

### **12. EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ADAPTAÇÕES:**

O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações:

- Ar Condicionado de fábrica;
- (02) dois Air Bag dianteiros, obedecendo a legislação vigente;
- Tacômetro (conta giros) do motor;
- Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoios para cabeça integrados ou acoplados ao banco;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
- Sistema de vidros e travas elétrica para as portas;
- Limpador de parabrisas dianteiro;
- Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, na cor e transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”;
- Protetor de cárter e de câmbio;
- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;
- Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);
- Rastreador;
- Navegador GPS;
- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **ESPECIFICAÇÕES DAS ADAPTAÇÕES**

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

### **1 EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO**

- Conforme **ANEXO II**

### **ITEM: 5.0 TOTAL: 01 veículo**

**VEÍCULO TIPO PICK UP SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO), CAMINHONETE FECHADA, GRANDE PORTE, SEM MOTORISTA, CÂMBIO AUTOMÁTICO** (veículo administrativo: utilizado nos deslocamentos do Secretário de Justiça, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)

#### **1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, original de fábrica, motor turbo diesel, tipo caminhonete SUV (caminhonete fechada) de grande porte.

#### **2 CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo Novo, **zero quilômetro de fábrica**;
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;
- Movida a óleo diesel;
- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 65 litros.

#### **3 HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Capacidade para acomodar no mínimo 07 (sete) passageiros, com espaçamento adequado para a maleabilidade dos passageiros na parte traseira da cabine;
- Porta malas: Não inferior a 180 litros;
- Portas: 04 (quatro) laterais, com barras de proteção originais de fábrica;
- Vidros: originais de fábrica e para-brisa com vidros integrais, temperados ou laminados.

#### **4 MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Turbo Diesel não inferior a **2,4 L**;
- Cilindrada: Não inferior a **2.442 cm<sup>3</sup>**;
- Número de Cilindros: Não inferior a **04 (quatro) em linha**;
- Número de Válvulas por cilindro: Não inferior a **04 (quatro)**;
- Peso/Potência: Não inferior a **10.7 kg/cv**;
- Peso/torque: Não inferior a 42,4 kg/kgmf;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Aspiração: Turbocompressor;
- Potência máxima: Não inferior a 190 cv a 3400 rpm;
- Torque máximo: Não inferior a **43,9 kgfm a 2000 rpm**;
- Alimentação: Sistema de Injeção Eletrônica Direta;

#### **5. TRANSMISSÃO:**

- **Câmbio automático**;
- Número de Marchas: No mínimo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré.

#### **6. SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

#### **7. DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica ou superior.

#### **8. SISTEMA DE FREIOS:**

- Freio a Disco ventilado nas rodas dianteiras e freio ventilado ou sólido nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS) nas 04 (quatro) rodas e tração nas 04 rodas.

**Obs.:** Caso exista algum lançamento superior a este mencionado poderá ser utilizado.

#### **9. CICLÍSTICA:**

- Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

#### **10. PINTURA:**

- Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca e padrão sólido sendo:

#### **GRAFISMO:**

- SEM GRAFISMO

#### **11. SISTEMA ELÉTRICO:**

**O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:**

- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 90 ampéres e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos;
- Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 90 amperes.

### **12 EQUIPAMENTOS. ACESSÓRIOS:**

O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, no mínimo os seguintes equipamentos, acessórios:

- Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente;
- Airbags frontais e laterais, obedecendo a legislação vigente;
- Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e bancos traseiros com apoios para cabeça integrados ou acoplados ao banco;
- Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os passageiros, considerando sua lotação completa;
- **Câmera traseira para manobras;**
- **Sensor de estacionamento traseiro;**
- **Sensor de estacionamento dianteiro;**
- Vidros Elétricos nas portas;
- Sistema de trava elétrica para as portas;
- Limpador de para-brisa automático;
- Limpador e lavador do vidro traseiro;
- Desembaçador de vidro traseiro;
- Película de proteção solar nos vidros, na cor e transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito “estrobo”;
- Protetor de cárter e de câmbio;

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas –  
CEP.: 76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
e-mail:transporte.sejus@gmail.com

- Instalação de protetor de tanque de combustível;
- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;
- Bancos revestidos em couro;
- Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo, com superfície antiderrapante, originais de fábrica ou similar;
- Sistema de som AM/FM/MP3 (rádio, conexão bluetooth, USB);  
Rastreador SATELITAL ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II;
- Navegador GPS, conforme ANEXO II;
- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **ESPECIFICAÇÕES DAS ADAPTAÇÕES**

#### **1 EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO**

- Conforme **ANEXO II**





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**  
Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470  
Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

## **ANEXO II**

### **RASTREADOR AVL - SATELITAL**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470  
Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

**1. RASTREADOR:**

- a. O Sistema de Rastreamento e Monitoramento deverá permitir o gerenciamento da segurança, controle logístico, rastreamento, utilização dos veículos locados e segurança de seus ocupantes, para permitir o efetivo gerenciamento dos serviços prestados através de central de monitoramento 24 horas, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos locados via Internet em Web site seguro (HTTPS), através de **SENHA e LOGIN** específicos (Seguindo as exigências da RFC 2818 (nota de Padronização internacional que descreve como usar o TLS para conexão segura ao longo do HTTP a Internet).
- b. Situações de anormalidades deverão ser identificadas pelo software da Central de Rastreamento e Monitoramento, através da não conformidade com os parâmetros definidos como: área de circulação, rotas autorizadas, (tempos de deslocamento e paradas), além de acionamento de atuadores nos veículos.
- c. O gerenciamento deverá ser realizado nos veículos locados através de um Módulo AVL – (Localizador Automático de Veículos), que integrará aquisição de dados de posição por GPS (Sistema Global de Posicionamento) ou SATELITAL, indicar *status* do veículo e rotinas de segurança, de acordo com o modo de operação a ser utilizado;  
**OBS.: Os sistemas de rastreamento e GPS poderão ser fornecidos em modelos mais atualizados que os mencionados e não inferiores aos indicados.**
- d. A comunicação de dados entre o veículo locado e a Central de Rastreamento e Monitoramento, deverá ser realizada através de Satélite em tempo real, 24 horas por dia em todo o território brasileiro;
- e. O sistema deverá tornar visível a localização e trajeto percorrido pelo veículo monitorado em mapas digitais vetorizados bem como o km real percorrido pelo veículo, com ruas e avenidas do território brasileiro, através da tecnologia SATELLITAL, bem como as demais funcionalidades descritas nesta especificação;
- f. **A CONTRATADA** deverá conceder a **SEJUS**, SENHAS de consulta do monitoramento via página na internet de acordo com a necessidade para o perfeito gerenciamento da frota da CONTRATANTE;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470  
Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

- g. Todas as despesas referentes a equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e outras despesas se darão às expensas exclusivas da **CONTRATADA**, cujos custos deverão estar inclusos no valor total da contratação;
- h. Deverão ser apresentados, junto com a proposta, prospectos ou folders indicando os veículos e equipamentos que serão instalados, devendo todos os documentos virem em língua portuguesa;
- i. O Sistema de rastreamento pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente *Web*, utilizando sistema de segurança contra invasão, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrição.

## **2. DA FUNCIONABILIDADE:**

**2.1** Havendo perda temporária de sinal, ou áreas de sombra o sistema deverá armazenar as ocorrências (eventos) e descarregá-las automaticamente no retorno do sinal.

**2.2** O sistema de rastreamento deverá tornar visível na informação de cada sinal, na página da internet, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A identificação de cada veículo, selecionando-os pelos seguintes atributos: placa, chasis, cor, modelo, unidade que pertence;
- b) A localização e trajeto percorrido pelo veículo monitorado em mapas digitais vetorizados, com ruas e avenidas de todo o território brasileiro, inclusive com a informação do nome;
- c) A identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido, por deslocamento efetuado;
- d) A identificação da velocidade de cada veículo no momento da emissão do sinal;
- e) Emitir relatórios diversos, com possibilidade de exportação dos relatórios para arquivos com extensão. Xls e Pdf;
- f) Cadastro de condutor;
- g) Acesso via login e senha, respeitando a hierarquia de usuários;
- h) **Armazenamento de dados por no mínimo 90 dias com possibilidade de recuperaçãodos ultimos 03 anos;**
- i) Visualização de veículos ou grupo de veículos no mapa;
- j) Filtros de Velocidade ou tempo;
- k) Relatórios gerenciais com exportação em Excel e PDF;
- l) Criação de Referências que possibilitem indicações de Postos de Abastecimentos, Oficinas, Órgãos, etc.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470  
Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

- m) Cerca eletrônica, delimitando áreas onde os veículos locados pela **SEJUS** não podem entrar, ou não podem sair com sinalização para ações, a fim de garantir que em caso de furto ou roubo do veículo sejam acionados os atuadores;
- n) Geração de relatórios com várias opções de filtros para veículos.

**2.3** O sistema deverá permitir que, mesmo estando o veículo locado com a ignição desligada, haja energia proveniente da corrente de carga da bateria para identificar a localização do veículo.

**2.4** O sistema deverá permitir que a Contratante seja acionada imediatamente frente a qualquer ocorrência.

**2.5** O sistema deverá fazer com que o equipamento de rastreamento instalado no veículo, ao sofrer algum tipo de violação, emita um sinal para a Central de Monitoramento, que deverá informar imediatamente a contratante para que sejam tomadas as ações determinadas;

**2.6** O sistema deverá disponibilizar para consulta na página da internet e no software as informações de monitoramento do AVL no mínimo os últimos 90 (noventa) dias on-line e as informações de no mínimo os últimos 03 (Três) anos para consulta off-line, através de *back-up* para o AVL.

**2.7** As informações de monitoramento dos veículos locados contidas tanto na página na internet quanto no *software* jamais poderão ser alteradas manualmente por pessoas não credenciadas/autorizadas oferecendo assim garantia pelos serviços executados, no momento da auditoria deve conter data, hora e usuário.

**2.8** O sistema de rastreamento de veículos deverá possuir integração via *Web*, com as seguintes especificações:

- a) Fornecer a posição geográfica do veículo, velocidade e situação (ligado e desligado);
- b) Visualizar a situação operacional do veículo, bem como as especificações do veículo;
- c) Permitir o envio de comandos diretamente e os mesmos serem autorizados somente com o uso de senhas individuais;

### **3. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

**3.1** Sendo parte integrante dos veículos, a CONTRATADA deverá entregá-los com os equipamentos de rastreamento já instalados.

### **4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

**4.1** A fiação elétrica deverá ser protegida por meio de chicotes e conduítes, não devendo permitir a entrada de fluídos para dentro do habitáculo do veículo;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470  
Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

**4.2** É vedada a colocação dos equipamentos sob os carpetes e/ou sob os isolamentos térmicos acústicos dos veículos, de maneira que impeça a refrigeração dos equipamentos;

**5. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:**

**5.1 Equipamento de Rastreamento Satelital**

- a. COMUNICACAO SATELITAL  
Satelital Servico Bi-direcional, Isat Data Pro;
- b. Payload Maximo recebido pelo terminal 10.000 bytes;
- c. Payload Maximo transmitido pelo terminal 6.400 bytes;
- d. Latência Típica < 15 segundos, 100 bytes;
- e. Angulo de Elevação +20° < ate 90°;
- f. Freqüência Rx: 1525.0 ate 1559.0 MHz Tx: 1626.5 ate 1660.5 MHz;
- g. GPS Precisão 4 m CEP;
- h. Tempo de Aquisição Ligado: 1 s; Partida a frio: 27 s;
- i. Sensibilidade Aquisição: 136 dBm Rastreamento: 146 dBm;
- j. ALIMENTACAO;
- k. Voltagem de Entrada 9 a 32 Volts, protegida contra picos: +150V;
- l. Consumo médio de energia (Tipico 12 Vdc, 22° < C);
- m. Recepção: 45 mA;
- n. Recepção com GPS: 85 mA;
- o. Transmissão: 0,75 A;
- p. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS;
- q. Peso 460g;
- r. Dimensões 12.6 x 12.6 x 4.9 cm;
- s. CERTIFICAÇÕES;
- t. Satélite;
- u. Inmarsat Type Aproved;
- v. CE Mark, FCC, RoHS, Anatel;

**6. DO TREINAMENTO:**

- a. Após a instalação e funcionamento do sistema de rastreamento, a **CONTRATADA** deverá efetuar treinamento para utilização do equipamento e página na internet, dirigido às pessoas informadas por esta Secretaria, no prazo de **até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos**, sendo que a data será definida por esta SEJUS.
- b. Será realizado treinamento para operação do *Software* de rastreamento e gestão de 5



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**

Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 -4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470  
Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

veículos, na **SEJUS**, Gerência de Patrimônio e Logística, Núcleo de Transporte com os servidores que a mesma designará, deve ser agendado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A CONTRATADA deverá dispor de um analista e/ou técnico que estará disponível (Telefone, *Skype*, *e-mail*) em horário comercial para sanar dúvidas e resolver problemas identificados no *software*, treinamento com novos servidores deverá ser agendado quando necessário em horário comercial. Salientando que eventuais custos em relação aos treinamentos serão de responsabilidade da Contratada.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**  
Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 - 4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.:  
76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

## **ANEXO III**

### **Especificação capota marítima**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**  
Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário – Curvo 2 - 4º andar - Bairro Pedrinhas – CEP.:  
76.801-470 Porto Velho, Rondônia  
transporte.sejus@gmail.com

A CONTRATADA dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS deverá entregar os veículos, tipo pick up, com capota marítima a fim de proteger objetos que serão transportados na carroceria do veículo.

**Especificações Técnica**

- Material plástico derivado do vinil;
- Estrutura de Alumínio;
- Acabamento em lona reforçado e maleável;
- Borracha de vedação entre a capota e a caçamba
- Borracha de vedação em EVA colada em toda a extensão da capota;
- Tensores quadrados com encaixe que permitam regulagem;
- Possuir conjunto de trava em alumínio;
- Perfil traseiro de acordo com a carroceria do veículo;
- Possuir 2 varões para impedir que a água fique acumulada sobre a capota;
- Sargento de fixação em poliacetal injetado;
- Abertura e fechamento traseiro com sistema trek em alumínio.